



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 14 /12

**Processo Administrativo n.º** 11/10/47.908

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Padre Emílio Miotti

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 28, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV LCD 40 POLEGADAS SONY KDL 40 EX 405/1 FULL HD	02	3.778,00
02	DVD PHILIPS DVP 3560	01	229,99
03	SUPORTE MULT. INFINIT LCD PLASMA	02	99,98
04	ARMÁRIO TIPO MAPOTECA 16 GAVETAS	01	621,00
05	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO PB 120	04	719,60
06	MINI SYSTEM MSP 211 COR PRETA PHILCO	02	530,10
07	PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON POWERLITE	02	2.424,24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.402,91 (Oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de abril de 2012.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Prof. Carlos Roberto Cerlino*  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI**

Representante Legal: Luaciansen

RG nº 9594662-7

CPF nº 866554938-20